

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

**\*Publicada no DOE em 27/03/2018.**

**DISPÕE SOBRE O MANUAL DE UTILIZAÇÃO DO INTEGRADOR FISCAL, COM O OBJETIVO DE ORIENTAR O DESENVOLVIMENTO DE *SOFTWARE* PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no Decreto nº 32.313, de 25 de agosto de 2017, que disciplina a concessão de crédito presumido do ICMS na aquisição de Módulo Fiscal Eletrônico (MFE) para emissão de Cupom fiscal Eletrônico (CF-e) e dá outras providências,

**Considerando** a necessidade de estabelecer especificações técnicas, objetivando orientar o desenvolvimento de *software* para emissão de documentos fiscais eletrônicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Manual de Utilização do Integrador Fiscal, com a finalidade de orientar o desenvolvimento de *software* para fins de emissão de documentos fiscais eletrônicos, no Estado do Ceará.

Parágrafo único. A Especificação Técnica de Requisitos referida no *caput* deste artigo estabelece as especificações técnicas necessárias ao desenvolvimento de programas de computadores ou outros sistemas digitais para emissão de documentos eletrônicos.

**NOTA: *Caput* do art. 2.º com redação determinada pelo art. 1.º da Instrução Normativa n.º 45, de 2018 (DOE de 13/09/2018).**

Art. 2.º O Manual de Utilização do Integrador Fiscal está disponível no **site** da Secretaria da Fazenda, endereço eletrônico <http://www.sefaz.ce.gov.br/content/aplicacao/internet/CFe/arquivos/manualutilizacaointegradorfiscal.pdf>, o arquivo identificado como “**manualutilizacaointegradorfiscal.pdf**”, tendo como chave de codificação digital (hash) a sequência “**e1070f01a792abccf9f60b43f1567321**”, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - “Message Digest” 5.

Redação original do *caput*:

**Art. 2º** A Especificação Técnica de Requisitos está disponível no *site* da Secretaria da Fazenda, endereço eletrônico [http://cfe.sefaz.ce.gov.br/mfe/informacoes/downloads#/,](http://cfe.sefaz.ce.gov.br/mfe/informacoes/downloads#/) identificada como “**manualutilizacaointegradorfiscal.pdf**”, tendo como chave de codificação

digital (hash) a seqüência “0171e45e0eab76aa0d114013fb6f7487”, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - “Message Digest” 5.

Parágrafo único. Para fins de acesso ao *link* relativo à barra de endereços especificada no *caput* deste artigo, o usuário deve usar preferencialmente o navegador Google Chrome.

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 16 de março de 2018.

**Carlos Mauro Benevides Filho**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA